



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.024, DE 31 DE AGOSTO DE 1.973

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito -
Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe /
são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de
Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte /
Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus arti-
culos a Lei nº 81 de 20 de dezembro de 1.950.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data -
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de agosto de 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

PREFEITO MUNICIPAL